

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2024**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022**

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 190/2022 para prorrogação do prazo contratual, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ nº. 08.505.074/0001-91, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Sala 302, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador, BA, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Pereira Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 450937097 SSP BA e CPF nº. 505.984.305-04, domiciliado à Avenida Manoel Dias da Silva, 1159, Edf. Veleiro, Apto. 201, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.830-000, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 190/2022 firmado pelas partes em 11 de fevereiro de 2022, originário do Processo de Pregão Presencial nº. 007/2022, já prorrogado e aditivado até 30 de outubro de 2024 através dos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento em regime de locação com suporte técnico de sistemas integrados de gestão para os dois Poderes, Executivo e Legislativo, Prefeitura e Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, contados a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, **31 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** pela Prefeitura Municipal e **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

SIMWEB SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA:0850507400191
0191

Assinado de forma digital por SIMWEB SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA:08505074000191
Dados: 2024.10.30 10:12:46 -03'00'

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



26

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2007 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
 2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de outubro de 2024

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

João Itajair Alves de Aragão
 Presidente da Câmara Municipal

SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA
 LTDA:08505074000191
 191
 Assinado de forma digital por
 SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA
 LTDA:08505074000191
 Dados: 2024.10.30 10:13:25 -03'00'

SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 08.505.074/0001-91

Marcelo Pereira Rodrigues

CPF nº 505.984.305-04

TESTEMUNHAS

1 *Thainy R. Santana*CPF: 058.960.275-022 *Robsonela O. de Araújo*CPF: 074.431.385-03